



# Diário da Justiça

Nº 5679

ANO XLIII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2000

EDIÇÃO DE HOJE - 72 PÁG.

**SUMÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....  
SECRETARIA .....  
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA ..... 01  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....  
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO ..... 01  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....  
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....  
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....  
CÂMARAS CÍVEIS .....  
CÂMARAS CRIMINAIS .....  
SEÇÃO DE PREPARO .....  
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....  
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA ..... 04  
CONSELHO DA MAGISTRATURA ..... 04  
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....  
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....  
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....  
SECRETARIA .....  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....  
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....  
PROCESSO CÍVEL .....  
PROCESSO CRIME .....  
SERVIÇO DE PREPARO .....  
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....  
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....  
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....

**COMARCA DA CAPITAL**

CÍVEL .....  
CRIME .....  
JUIZADOS ESPECIAIS .....

**COMARCA DO INTERIOR**

CÍVEL .....  
CRIME ..... 05  
JUIZADOS ESPECIAIS ..... 05

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....  
JUSTIÇA ELEITORAL ..... 06  
JUSTIÇA DO TRABALHO ..... 22  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....  
JUSTIÇA MILITAR .....  
JUSTIÇA FEDERAL ..... 25

**EDITAIS JUDICIAIS**

CAPITAL ..... 62  
INTERIOR ..... 63  
DIVERSOS ..... 71

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA**

PORTARIA Nº 0703 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76.787/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOSCELITO GIOVANI CE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2000, a partir de 01 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 14 de julho de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0704 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor PAULO DAMAS, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Foz do Iguaçu, para funcionar nos autos abaixo descritos, das Varas respectivas, em virtude do afastamento da Juíza de Direito Substituta, Doutora Priscila Gavanski Araujo, Juíza de Direito Substituta da 30ª Seção Judiciária da Comarca de Foz do Iguaçu e do Juiz de Direito Designado, Doutor Eduardo Casagrande Sarrão, da 3ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, então designado para esse mister:

Data	Autos nº	Partes/Tipos/3ª Vara Cível
a) 06/07/2000	192/2000	Alvara Judicial - requerente: Robson Adelson Rafagnin
b) 06/07/2000	259/2000	Alvara Judicial - requerente Evando Gomes da Silva
c) 07/07/2000	267/2000	Mandado de Segurança - impetrante: Irmãos Mufatto & Cia Ltda e impetrado: Prefeito do Município de Foz do Iguaçu - Harry Daijô

Data	Autos nº	Ato/Tipos/3ª Vara Cível
a) 07/07/2000	449/1998	Embargos à Execução - embargante: HSBC Bamerindus S/A contra Maria de Jesus Santos
b) 07/07/2000	483/1998	Embargos à Execução - embargante: HSBC Bamerindus S/A contra Maria Francisca Saraiva
c) 07/07/2000	280/2000	Mandado de Segurança - impetrante: SPL Construtora e Pavimentadora Ltda. contra Superintendente de Instituto de Transporte e Trânsito de Foz do Iguaçu

Curitiba, 14 de julho de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0705 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 04 de julho do ano em

curso, as férias alusivas ao 2º período de 2000, do Doutor PAULO HABITH, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau.

II - ASSEGURAR

ao referido magistrado, o direito de usufruir os 28 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de julho de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0706 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42.227/1999, resolve

I - REVOGAR

a Portaria nº 85, de 15/01/1985, itens I e II que, respectivamente, retificou o tempo de serviço prestado à FAMEPAR e que contou em favor do Doutor Renato Braga Bettega, atual Juiz Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para todos efeitos legais, o tempo de 01 (um) ano e 132 (cento e trinta e dois) dias, correspondente ao período entre 30/05/1974 a 09/10/1975, em que exerceu atividades profissionais de advocacia.

II - RETIFICAR

as Portarias abaixo relacionadas, referentes a contagens de tempo de serviço em favor do referido magistrado:

- a) - a letra "b", da Portaria 1458, de 03/09/1987, passando a constar da mesma que o tempo correto é de 215 (duzentos e quinze) dias, referente ao período de 01/06/1973 a 01/01/1974, descontado o tempo paralelo, em que prestou serviços a atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, e não como figurou;
- b) - a letra "b", do item I, da Portaria nº 612, de 29/07/1982, passando a constar que o tempo contado para todos os efeitos legais é de 05 (cinco) anos e 66 (sessenta e seis) dias, referente ao período de 10/10/1975 a 14/12/1980, descontado o tempo paralelo, em que prestou serviços à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, e não como figurou;
- c) - o item "II", da Portaria nº 612, de 27/07/1982, para que do mesmo passe a constar que o tempo de 1 (um) ano e 281 (duzentos e oitenta e um) dias, de serviços prestados a FAMEPAR, é para todos os efeitos legais, conforme entendimento do parágrafo 2º do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná, e não como figurou.

Curitiba, 14 de julho de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RELAÇÃO Nº.: 47/00

Protocolo nº.: 70.739/00 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária Declaratória nº 36.934/97 - Interessados: RAUL XAVIER VALLIM Adv (a) Dr (a) Edilânio Rogério de Abreu e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv (a) Dr (a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado RAUL XAVIER VALLIM, pelo valor de R\$ 34.798,63 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), conforme cálculo datado de 14 de janeiro de 2000 e de fevereiro de 2000 (fls. 35/39 TJ), porquanto devidamente instruído II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal III - Cientifique-se o Juízo requisitante IV - Publique-se V - Intimem-se. G.P. - 30 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 72.457/00 - Requirante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública -

**Novas normas técnicas**

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. ACCÁCIO CAMBI Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUERIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Paltucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeiro Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Luiz César de Oliveira - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Luz - Presidente Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Paltucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeiro Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Newton Luz - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Acácio Cambi - Vice - Presidente Des. Osiris Fontoura - Corregedor - Geral Des. Moacir Guimarães Des. Octávio Valeiro Des. Regina Alonso Portes Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Oto Sponholz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Paltucci Des. Tadeu Costa Des. Acácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeiro Des. Dilmar Kessler Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Cordeiro Cléve Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira Des. Telmo Cherem

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTTI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACIÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO FERREIRA DR. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUÍ MARIANO FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. MARIA JOSE TEIXEIRA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. JORGE MASSAD Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OUTAVA CÂMARA CÍVEL DR. DULCE MARIA CECCONI - Presidente DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ªs QUARTAS-FEIRAS DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUÍ MARIANO FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª e 3ªs QUARTAS-FEIRAS DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO FERREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. ROSANA FACHIN DR. MARIA JOSE TEIXEIRA

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 4ªs QUARTAS-FEIRAS DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. JORGE MASSAD

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 4ªs TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. BONE JOS DEMCHUK - Presidente DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. ELI SOUZA - Presidente DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVÂN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª e 3ªs QUARTAS-FEIRAS DR. BONE JOS DEMCHUK - Presidente DR. JAIR RAMOS BRAGA DR. HIROSE ZENI DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª e 4ªs QUARTAS - FEIRAS DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVÂN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª e 3ªs QUINTAS-FEIRAS DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUÍ MARIANO FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS

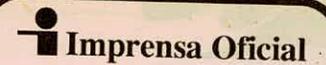
1ª e 3ªs QUARTAS-FEIRAS DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO FERREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. ROSANA FACHIN DR. MARIA JOSE TEIXEIRA

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 4ªs QUINTAS-FEIRAS DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

ORGÃO ESPECIAL POR CONVOCACAO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Geral

Jeovahrley de Souza Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970 PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074 Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocopias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária nº 12.041/94 - Interessados: JUDITH RAITANI e OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Louise Rainer Pereira Gionedes e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - L.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Ao Departamento Econômico Financeiro para excluir como interessada Dejanira Ferreira Pinto, na forma da decisão de fl. 227. II - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessadas JUDITH RAITANI, DJAIR PINHEIRO COLOMBO, ADMEE SANTOS RIBAS COSTA, SYLVIA ALVES PEREIRA, MARIA DE MOURDES COSTA, MARIA DA LUZ CUNHA LUYOLA, CLEA BORGES BERTOLLI, ELISABETH WOLF CAMARGO, JENY LUIZ WOJICK, VERÔNICA DA SILVA ANSOLIM, MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, ROMELIA POMBLON, BARBARA LIPTOW PUPPI, ANGÉLICA LIPTOW PUPPI, ISMENIA RIBAS PINTO, MARIA APARECIDA PEREIRA, RUTHER DVULHATKA, CRISTINA LIPTOW PUPPI, LEOTILIA BITENCOURT e PERINA ELVIRA PEREIRA JORGE, pelo valor de R\$ 976.108,98 (novecentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e nove oitenta e nove), conforme cálculo datado de 22 de julho de 1999 (fls. 103 e 112 TJ), porquanto devidamente instruído. III - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. VI - Cientifique-se o Juízo requisitante. V - Publique-se. VI - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 57.055/00 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível de Morretes - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação de Embargos à Execução nº 05/94 - Interessados: NARELVI CARLOS MALUCELLI e OUTRA Adv.(a) Dr.(a) Miriane Malucelli Royer e outro e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado NARELVI CARLOS MALUCELLI e MIRIANE MALUCELLI ROYER, pelo valor de R\$ 231.454,28 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo datado de maio de 1999 (fls. 36 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 56.287/00 - Requisiteante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 15.975/91 - Interessados: JULIA MOLINARI Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - L.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada JULIA MOLINARI, pelo valor de R\$ 143.675,22 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme cálculo datado de 27 de fevereiro de 1999 (fls. 40/43 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 72.277/00 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação de Reparação de Danos nº 14.242 - Interessados: JOÃO BATISTA MOREIRA Adv.(a) Dr.(a) Rene Ariel Dotti e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado JOÃO BATISTA MOREIRA, pelo valor de R\$ 108.169,34 (cento e oito mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 01 de março de 2000 (fls. 54 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização

monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 72.166/00 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária nº 13.963/95 - Interessados: MAXIMO FRANCISCO DOS REIS Adv.(a) Dr.(a) Antonio Joaquim da Costa Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - L.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado MAXIMO FRANCISCO DOS REIS, pelo valor de R\$ 17.114,80 (dezesete mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos), conforme cálculo datado de 01 de agosto de 1999 e 18 de março de 1998 (fls. 21 e 30 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 71.713/00 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível de Quedas do Iguaçu - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação de Embargos à Execução nº 073/98 - Interessados: RAFAEL COSTA CONTADOR - HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Rafael Costa Contador e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado RAFAEL COSTA CONTADOR, pelo valor de R\$ 91.524,14 (noventa e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) - referente à honorários, conforme cálculo datado de 17 de novembro de 1999, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 70.746/00 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.711/93 - Interessados: LEILA RITA DIAS PAREDES Adv.(a) Dr.(a) Heron Catta Preta G. de Araujo e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - L.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada LEILA RITA DIAS PAREDES, pelo valor de R\$ 77.218,51 (setenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), conforme cálculo datado de 18 de abril de 2000 (fls. 51/52 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 70.744/00 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação de Mandado de Segurança nº 37.859/97 - Interessados: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO Adv.(a) Dr.(a) Stela Mariene Schwetz e outras e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Eraldo Luiz Kuster. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, pelo valor de R\$ 323,92 (trezentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), conforme cálculo datado de 31 de outubro de 1999 (fls. 42 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 70.743/00 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos

da Ação Ordinária de Cobrança nº 31.189/94 - Interessados: VILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA Adv.(a) Dr.(a) Elcely Teresinha Franklin Caminha e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - L.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado

VILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 14.993,02 (quatorze mil, novecentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme cálculo datado de 13 de agosto de 1999 (fls. 20/25 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 69.643/00 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.737/96 - Interessados: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Eduardo Lobo da Rosa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo valor de R\$ 148.182,01 (cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e um centavo), conforme cálculo datado de 12 de junho de 2000 (fls. 49/50 e 52 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 69.641/00 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 29.572/96 - Interessados: ANDRAUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Eduardo Lobo da Rosa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada ANDRAUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 187.122,56 (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 e junho de 2000 (fls. 40/42 e 50 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 69.639/00 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.533/96 - Interessados: CONSTRUTORA SERRA VERDE LTDA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Eduardo Lobo da Rosa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado CONSTRUTORA SERRA VERDE LTDA, pelo valor de R\$ 748.812,06 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e doze reais e seis centavos), conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fls. 41 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 30 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 69.635/00 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.733/96 - Interessados: CAL CONSULTORES



**Protocolo nº.:** 69.633/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.533/96 - **Interessados:** CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA - HONORÁRIOS Adv(a) Dr(a) Carlos Eduardo Lobo da Rosa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv(a) Dr(a) Joel Coimbra **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que e interessado CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA, pelo valor de R\$ 56.122,71 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e setenta e um centavos) - referente a honorários, conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fls. 42 TJ), porquanto devidamente instruído II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal III - Cientifique-se o Juízo requisitante IV - Publique-se V - Intimem-se G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 69.634/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 29.572/96 - **Interessados:** CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA - HONORÁRIOS Adv(a) Dr(a) Carlos Eduardo Lobo da Rosa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv(a) Dr(a) Joel Coimbra **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que e interessado CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA, pelo valor de R\$ 13.996,00 (treze mil, novecentos e noventa e seis reais) - referente a honorários, conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fls. 40/42 TJ), porquanto devidamente instruído II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal III - Cientifique-se o Juízo requisitante IV - Publique-se V - Intimem-se G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 70.247/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 35.254/96 - **Interessados:** VANETE STEIL VILLATORI - HONORÁRIOS Adv(a) Dr(a) Vanete Steil Villatori e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv(a) Dr(a) Joel Coimbra **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que e interessada Vanete Steil Villatori, pelo valor de R\$ 11.200,19 (onze mil, duzentos reais e dezenove centavos) - referente a honorários, conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fls. 40/42 TJ), porquanto devidamente instruído II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal III - Cientifique-se o Juízo requisitante IV - Publique-se V - Intimem-se G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 70.238/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.741/96 - **Interessados:** VANETE STEIL VILLATORI - HONORÁRIOS Adv(a) Dr(a) Vanete Steil Villatori e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv(a) Dr(a) Joel Coimbra **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que e interessada Vanete Steil Villatori, pelo valor de R\$ 21.178,63 (vinte e um mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) - referente a honorários, conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fls. 40/42 TJ), porquanto devidamente instruído II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal III - Cientifique-se o Juízo requisitante IV - Publique-se V - Intimem-se G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 70.245/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.565/96 - **Interessados:** VANETE STEIL VILLATORI - HONORÁRIOS Adv(a) Dr(a) Vanete Steil Villatori e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv(a) Dr(a) Joel Coimbra **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que e interessada Vanete Steil Villatori, pelo valor de R\$ 12.317,75 (doze mil, trezentos e dezesseite reais e setenta e cinco centavos) - referente a honorários, conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fls. 41/43 TJ), porquanto devidamente instruído II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal III - Cientifique-se o Juízo requisitante IV - Publique-se V - Intimem-se G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 69.702/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 35.191/96 - **Interessados:** VANETE STEIL VILLATORI - HONORÁRIOS Adv(a) Dr(a) Vanete Steil Villatori e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv(a) Dr(a) Joel Coimbra **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que e interessada Vanete Steil Villatori, pelo valor de R\$ 24.251,77 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos) - referente a honorários, conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fls. 51 TJ), porquanto devidamente instruído II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal III - Cientifique-se o Juízo requisitante IV - Publique-se V - Intimem-se G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 69.703/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.560/96 - **Interessados:** VANETE STEIL VILLATORI - HONORÁRIOS Adv(a) Dr(a) Vanete Steil Villatori e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv(a) Dr(a) Joel Coimbra **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que e interessada Vanete Steil Villatori, pelo valor de R\$ 29.298,89 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) - referente a honorários, conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fls. 40/42 TJ), porquanto devidamente instruído II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal III - Cientifique-se o Juízo requisitante IV - Publique-se V - Intimem-se G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 69.705/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.733/96 - **Interessados:** VANETE STEIL VILLATORI - HONORÁRIOS Adv(a) Dr(a) Vanete Steil Villatori e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv(a) Dr(a) Joel Coimbra **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que e interessada Vanete Steil Villatori, pelo valor de R\$ 19.533,23 (dezoito mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos) - referente a honorários, conforme cálculo datado de 28 de março de 2000 (fls. 44 TJ), porquanto devidamente instruído II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal III - Cientifique-se o Juízo requisitante IV - Publique-se V - Intimem-se G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 70.234/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.555/96 - **Interessados:** VANETE STEIL VILLATORI - HONORÁRIOS Adv(a) Dr(a) Vanete Steil Villatori e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv(a) Dr(a) Joel Coimbra **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que e interessada Vanete Steil Villatori, pelo valor de R\$ 8.851,68 (oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) - referente a honorários, conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fls. 41 TJ), porquanto devidamente instruído II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal III - Cientifique-se o Juízo requisitante IV - Publique-se V - Intimem-se G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 69.668/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 35.250/96 - **Interessados:** VANETE STEIL VILLATORI - HONORÁRIOS Adv(a) Dr(a) Vanete Steil Villatori e o

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv(a) Dr(a) Joel Coimbra **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que e interessada Vanete Steil Villatori, pelo valor de R\$ 9.838,16 (nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) - referente a honorários, conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fls. 32/34 TJ), porquanto devidamente instruído II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal III -

Cientifique-se o Juízo requisitante IV - Publique-se V - Intimem-se G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 69.678/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.556/96 - **Interessados:** VANETE STEIL VILLATORI - HONORÁRIOS Adv(a) Dr(a) Vanete Steil Villatori e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv(a) Dr(a) Joel Coimbra **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que e interessada Vanete Steil Villatori, pelo valor de R\$ 13.210,97 (treze mil, duzentos e dez reais e noventa e sete centavos) - referente a honorários, conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fls. 42 TJ), porquanto devidamente instruído II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal III - Cientifique-se o Juízo requisitante IV - Publique-se V - Intimem-se G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 69.680/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 35.256/96 - **Interessados:** VANETE STEIL VILLATORI - HONORÁRIOS Adv(a) Dr(a) Vanete Steil Villatori e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv(a) Dr(a) Joel Coimbra **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que e interessada Vanete Steil Villatori, pelo valor de R\$ 14.277,39 (quatorze mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) - referente a honorários, conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fls. 40/42 TJ), porquanto devidamente instruído II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal III - Cientifique-se o Juízo requisitante IV - Publique-se V - Intimem-se G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 69.681/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.734/96 - **Interessados:** VANETE STEIL VILLATORI - HONORÁRIOS Adv(a) Dr(a) Vanete Steil Villatori e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv(a) Dr(a) Joel Coimbra **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que e interessada Vanete Steil Villatori, pelo valor de R\$ 17.115,83 (dezesseite mil, cento e quinze reais e oitenta e três centavos) - referente a honorários, conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fls. 47/48 TJ), porquanto devidamente instruído II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal III - Cientifique-se o Juízo requisitante IV - Publique-se V - Intimem-se G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 69.653/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.559/96 - **Interessados:** VANETE STEIL VILLATORI - HONORÁRIOS Adv(a) Dr(a) Vanete Steil Villatori e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv(a) Dr(a) Joel Coimbra **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que e interessada Vanete Steil Villatori, pelo valor de R\$ 17.534,16 (dezesete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) - referente a honorários, conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fls. 40/44 TJ), porquanto devidamente instruído II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal III - Cientifique-se o Juízo requisitante IV - Publique-se V - Intimem-se G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 69.664/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.739/96 - **Interessados:** VANETE STEIL VILLATORI - HONORÁRIOS Adv(a) Dr(a) Vanete Steil Villatori e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv(a) Dr(a) Joel Coimbra **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que e interessada Vanete Steil Villatori, pelo valor de R\$ 15.952,94 (quinze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) - referente a honorários, conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fls. 40/41 TJ), porquanto devidamente instruído II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal III - Cientifique-se o Juízo requisitante IV - Publique-se V - Intimem-se G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 69.665/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.740/96 - **Interessados:** VANETE STEIL VILLATORI - HONORÁRIOS Adv(a) Dr(a) Vanete Steil Villatori e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv(a) Dr(a) Joel Coimbra **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que e interessada Vanete Steil Villatori, pelo valor de R\$ 59.389,53 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos) - referente a honorários, conforme cálculo datado de 29 de maio de 2000 (fls. 55/56 TJ), porquanto devidamente instruído II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal III - Cientifique-se o Juízo requisitante IV - Publique-se V - Intimem-se G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 69.640/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.533/96 - **Interessados:** VANETE STEIL VILLATORI - HONORÁRIOS Adv(a) Dr(a) Vanete Steil Villatori e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv(a) Dr(a) Joel Coimbra **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que e interessada Vanete Steil Villatori, pelo valor de R\$ 18.707,58 (dezoito mil, setecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) - referente a honorários, conforme cálculo datado de 27 de março de 2000 (fls. 42 TJ), porquanto devidamente instruído II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal III - Cientifique-se o Juízo requisitante IV - Publique-se V - Intimem-se G.P., 30 de junho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 6.881/97 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 11.225/93 - **Interessados:** EROTIDES ELZA MARTINS Adv(a) Dr(a) Rosi Mary Martelli e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - L.P.E. Adv(a) Dr(a) Joel Coimbra **Despacho:** I - Ciente das informações da Procuradoria Geral do Estado (fls. 388 TJ) certificando a inexistência de litispendência II - Dê-se ciência à Douta Procuradoria - Geral de Justiça a respeito da petição de fls. 388 TJ III - Retornem ao Departamento de Econômico e Financeiro para aguardar o efetivo pagamento do precatório. G.P., 12 de julho de 2000. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 74.974/96 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão Previdenciária nº 17.479/93 - **Interessados:** REGINA MARIA FROES DA MOTTA SAMPAIO Adv(a) Dr(a) Eilir Aparecida da Silva Gugelmin e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - L.P.E. Adv(a) Dr(a) Joel Coimbra **Despacho:** Diante das informações prestadas pela credora, determino a intimação da Fazenda Pública a fim de que manifeste sobre o contido na petição G.P., 12 de julho de 2000. **Presidente.**

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 033

Da Central de Busca de Registro Civil de Pessoas Naturais

Art. 1º. Será mantido pela Corregedoria-Geral da Justiça

serviço centralizado de busca de assentos do ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, que obedecerá as seguintes regras.

§ 1º. A Divisão Jurídica da Corregedoria-Geral da Justiça, competirá processar os pedidos dos Tribunais, Juízes deste e demais Estados, formar expediente, expedir as correspondências com os dados individualizadores do registro pretendido, acompanhar e fazer remessa da informação aos interessados.

§ 2º. O interessado deverá encaminhar o pedido de busca ao Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial da comarca onde supostamente se encontra registrado o assento, indicando os dados disponíveis à sua localização (nome, filiação, data do nascimento, local, possível data do registro, entre outros dados).

§ 3º. O Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial oficiará aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais, bem como aos escritórios distritais da comarca, requisitando diligências no sentido da localização do assento.

§ 4º. O interessado, poderá requerer assistência judiciária, nos termos da Lei n. 1.060/50, declarando a impossibilidade de deslocar-se a sede da comarca, protocolará o pedido de busca na Diretoria do Fórum da comarca de seu domicílio, caso em que o Juiz encaminhará o expediente ao Ofício competente.

§ 5º. Devolvido o expediente, não sendo localizado o registro ou inexistindo qualquer referência à busca, deverá ser oficiado à Corregedoria-Geral da Justiça, que expedirá ofício circular para todas as serventias do Estado do Paraná, para tentar localizar o assento. Caso tal busca seja negativa, será informado o interessado e arquivado o feito.

Art. 2º. A cada quinze dias, a Corregedoria expedirá comunicação a todos os Ofícios de Registro Civil com relação de todos os pedidos não encontrados para efeito de busca.

Parágrafo único. Da comunicação constará o prazo de 15 (quinze) dias para remessa de informações.

Art. 3º. Recebida a comunicação de que trata o artigo anterior e procedida a busca, o registrador comunicará o resultado à Corregedoria-Geral da Justiça.

Parágrafo único. Em se tratando de pessoa beneficiada pela assistência judiciária gratuita, deve o Oficial encaminhar, junto com a informação, a certidão do registro.

Art. 4º. Compete ao Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial o controle e a fiscalização do cumprimento dos deveres constantes deste provimento.

Art. 5º. Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE

Curitiba, 10 de julho de 2000

Des. OSIRIS FONTOURA,  
Corregedor-Geral da Justiça.

**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2000

O Desembargador OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos de Processo Administrativo nº 2000.154-6 (protocolado sob nº 66.474/2000) e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

**PATRICIA KLEMTZ DE ABREU PESSOA**, Titular do Cartório Distrital de Jussara, Comarca de Jandaia do Sul, que, tendo sido verificado o fechamento da serventia por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica convocada, pelo presente edital, a justificar seu afastamento, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de perda da delegação, nos termos dos artigos 23 e 40, IV, letra "b" do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 7556/CM) combinado com o artigo 30, XIV e 31, V, da Lei 8935/94, e na forma dos artigos 25, 26 e 27 do mencionado Regulamento.

Curitiba, 05 de julho de 2000.

**Des. OSIRIS FONTOURA**  
Corregedor-Geral da Justiça

## CONSELHO DA MAGISTRATURA

### PORTARIA Nº 06/2000 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **OSIRIS FONTOURA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA**, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, Formador do **Dr. MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO**, MM. Juiz Substituto da 47ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Colombo.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 04 de julho de 2000.

**Des. OSIRIS FONTOURA**  
Corregedor-Geral da Justiça

### PORTARIA Nº 07/2000 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **OSIRIS FONTOURA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. FERNANDO CÉSAR ZENI**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Ponta Grossa, Formador da **Dr. SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES**, MM. Juíza Substituta da 25ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Mourão.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 11 de julho de 2000.

**Des. OSIRIS FONTOURA**  
Corregedor-Geral da Justiça

### PORTARIA Nº 08/2000 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **OSIRIS FONTOURA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. ALBERTO JÚNIOR VELOSO**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina, Formador da **Dr. PATRÍCIA DE MELLO BRONZETTI**, MM. Juíza Substituta da 35ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Pato Branco.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 11 de julho de 2000.

**Des. OSIRIS FONTOURA**  
Corregedor-Geral da Justiça

## DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 75/2000

### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **OSIRIS FONTOURA**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.047-7.

ACUSADA: R. M. G. F.

ADVOGADO: NEZIO NORONHA DIAS.

"Diante da ouvida "ex officio" da testemunha A.P.B. (fls. 300/303), diga a defesa se concorda com sua inquirição, no prazo de 05 (cinco) dias. Curitiba, 11 de julho de 2000. ass. Des. **OSIRIS FONTOURA**, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 14 de julho de 2000.

## COMARCAS DO INTERIOR CÍVEL

## CRIME

### COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL-PARANÁ- CARTÓRIO CRIMINAL  
R. Mazid Felício, 543-Cep. 86630-000-Fone-Fax:043-675-1594

JUIZA DE DIREITO-DRA. ROSELI MARIA GELLER.-  
RELAÇÃO Nº 132.000

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO:-  
ADVOGADOS(Ordem Alfabética):

-ANDREI MOHR FUNES  
-AUDICI AUGOSTINHO DA SILVA  
-CARLOS ALBERTO PAOLIELLO AZEVEDO  
-CLODOALDO CHUKR  
-JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA  
-JOSÉ LUIZ NUNES DA SILVA  
-JUSSARA SEIXAS CONSELVAN  
-LUIZ RUBENS DOS REIS  
-MARCUS VINÍCIUS PODESTÁ DE MORAES  
-MARCUS VINÍCIUS PODESTÁ DE MORAES  
-SIDNEI CANDIDO DE ALMEIDA

01)PROCESSO CRIMINAL Nº07492- REUS- JURANDIR ZARAMELLO e HUMBERTO LANZIOTTI- "Intimá-los a apresentarem ALEGAÇÕES FINAIS, dentro do prazo legal". ADVOGADOS- DR. CARLOS ALBERTO PAOLIELLO AZEVEDO e DR. MARCO ANTONIO BUSTO DE SOUZA.

02)PROCESSO CRIME Nº04298- REU- MARCO ANTONIO CORREA- "Intimá-lo da SENTENÇA(parte dispositiva), a saber: "... III-CONCLUSÃO Diante do exposto, julgo admissível o jus accusationis e pronuncio o acusado MARCO ANTONIO CORREA já qualificado, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, inciso I(motivo tempo), combinado com o art.14, inciso II, ambos do Código Penal. Sujeito-o à acusação e julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca, juízo natural da causa. Oportunamente, seja o pronunciado submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri desta Comarca. Atendendo dispositivo inserido no artigo 408, § 2º, do Código de Processo Penal, deixo de decretar a prisão do acusado, face que o mesmo é primário, tem bons antecedentes criminais e não estão presentes os requisitos para decretação da prisão preventiva... Centenário do Sul, 12 de junho de 2000. (Ass) DRA. ROSELI MARIA GELLER, Juíza de Direito". ADVOGADO- DR. JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA.

03)PROCESSO CRIME Nº00798- REU- CLAUDEMIR FLAVIO- "Intimá-lo a apresentar as RAZÕES DE RECURSO, dentro do prazo legal." - ADVOGADOS-DR. SIDNEI CANDIDO DE ALMEIDA e DR. LUIZ RUBENS DOS REIS.

04)PEDIDO DE NOTIFICAÇÃO Nº04499- REQUERENTE- JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO e REQUERIDO- RÁDIO EDEN FM e JOSE HONORATO NETO- "Intimá-lo a apresentar contra-razões do recurso em sentido estrito, no prazo de 2(dois) dias." - ADVOGADA- DRA. JUSSARA SEIXAS CONSELVAN.

05)PROCESSO CRIME Nº04399- REUS- NATANAEL MARTINS, ADRIANO TAVARES DOS SANTOS e ANDERSON PENHA LINS- "Intimá-los que foi designado o dia 09/SETEMBRO/2000, às 13:30 horas, para audiência de oitiva das testemunhas de defesa, neste Juízo". ADVOGADOS- DR. ANDREI MOHR FUNES, DR. JOSÉ LUIZ NUNES DA SILVA e DRA. AUDICI AUGOSTINHO DA SILVA.

06)PROCESSO CRIME Nº03799- REUS- EDMAR JÚNIOR BERNARDO, IBRAHIM ABBUD e PLÍNIO HELENO ALVES NETO - "Intimá-los da audiência de inquirição das testemunhas de defesa da 19/AGOSTO/2000, às 14:00 HORAS, neste Juízo". ADVOGADOS- DR. CLODOALDO CHUKR e DR. MARCUS VINÍCIUS PODESTÁ DE MORAES.

### COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Estado do Paraná- JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR  
VARA CRIMINAL E ANEXOS

Juiz - Dr. Marcelo Ferreira

RELAÇÃO Nº 30/2000

1-Carta Precatória sob nº 83/99 - oriunda da 1ª Vara de Família da Comarca de Londrina - Pr., requerente: Everton Ferreira Mateus, representado por sua mãe Silvana Aparecida Ferreira - requerido: Francisco Mateus - intimação do Dr. Antonio Macedo de Almeida - OAB PR. 11637 - escrit. na cidade de Londrina-Pr., para se manifestar nos autos, quanto ao conteúdo da matrícula encartada, face ao número de constrições existentes sobre o bem penhorado.

### COMARCA DE GUARANIACU

ÚNICA VARA CRIMINAL  
COMARCA DE GUARANIACU-PR.  
Juíza: DRA. DENISE DAMO COMEL  
RELAÇÃO Nº 20/2000

01 - DR. OSVALDO DIAS DO PRADO.

DR. JOSSIMAR IORIS.

01- Autos nº 61/99. Réus: HAMILTON MACHADO, JOÃO FERNANDES DA SILVA e MARCIA PADILHA, Defensor: DR. OSVALDO DIAS DO PRADO e JOSSIMAR IORIS. "Intimar os Defensores, para que no prazo legal, apresente as Alegações Finais, nos autos supra."

ÚNICA VARA CRIMINAL  
COMARCA DE GUARANIACU-PR.  
Juíza: DRA. DENISE DAMO COMEL  
RELAÇÃO Nº 21/2000

### RÉU PRESO

01 - DRA. TANIA MILANI SABATOVYCK EICHELBERGER.

01- Autos nº 82/2000, de Pedido de Liberdade Provisória, Réu: PEDRO FARIAS DA SILVA. Defensora: Dra. TANIA MILANI SABATOVYCK EICHELBERGER, "Intimar a Defensora que providencie a juntada aos autos de certidão de antecedentes criminais, em especial junto à Vara Criminal da comarca de Catanduvas e Guarapuava, bem como deve também comprovar nos autos que possui emprego definido e lícito, nos autos supra."

ÚNICA VARA CRIMINAL  
COMARCA DE GUARANIACU-PR.  
Juíza: DRA. DENISE DAMO COMEL  
RELAÇÃO Nº 22/2000

01 - DR. ADILSON RICARDO MARTINS.

01- Autos nº 10/98, de Processo Crime, Réu: AURELIO SCHEFER. Defensor: Dr. ADILSON RICARDO MARTINS, "Intimar o Defensor para que se manifeste no art. 499, no prazo legal, nos autos supra."

### COMARCA DE MANDAGUARI

VARA CRIMINAL - MANDAGUARI-PR  
Dr. DEVANIR CESTARI - JUIZ DE DIREITO  
Relação nº 005/2000

#### Advogados e itens:

Anderson Campigotto - 03  
Carlos Massaiti Higuti - 03  
Fábio Marcel Vanin Turchiari - 04  
Israel Batista de Moura - 01  
Osmar Margarido dos Santos - 04  
Rubens Alberto Angeli - 05  
Tirone Cardoso de Aguiar - 06  
Wedson José Pierobon - 02

01 - Autos de Processo Criminal nº 051/98 - Ré: AMÉLIA SANTIN MARTINS - Manifestar-se na fase do artigo 406 do CPP. - Dr. Israel Batista de Moura.

02 - Autos de Processo Criminal nº 060/99 - Réu: EMÍDIO GOMES FRANCISCO - Apresentar alegações finais - Dr. Wedson José Pierobon.

03 - Autos de Processo Criminal nº 043/99 - Réus: SIDNEI DA SILVA LESSA e SIDNEI REGINALDO PEREIRA - Apresentar alegações finais - Drs. Anderson Campigotto e Carlos Massaiti Higuti.

04 - Autos de Processo Criminal nº 011/99 - Réus: MASSAYOSHI TATESUZI e JAIR MENDONÇA FILHO - Apresentarem alegações finais - Drs. Osmar Margarido dos Santos e Fábio Marcel Vanin Turchiari.

05 - Autos de Processo Criminal nº 066/99 - Réu: EDEMILSON CARLOS DA SILVA - Apresentar alegações finais - Dr. Rubens Alberto Angeli.

06 - Autos de Processo Criminal nº 084/99 - Réus: VALDIR MIRANDA TAVARES e LUIZ ATALAIA DA COSTA - Absolvidos por sentença de 05.07.2000 - art. 386, inc. II e IV, do CPP - Alvará de Soltura em favor do réu Valdir - Dr. Tirone Cardoso de Aguiar. Mandaguari, 10 de julho de 2000.

### JUIZADOS ESPECIAIS

### COMARCA DE MARINGÁ

JUIZADO ESPECIAL - COMARCA DE MARINGÁ  
TURMA RECURSAL CRIMINAL - 3ª Região

Relação nº 07/00

ADVOGADOS

1. Carla Liliane Waldow - OAB/PR 27.412

Pauta de sessão de julgamento a realizar-se no dia 14.08.00, às 9h, junto à sala de audiências da 4ª Vara Criminal, desta Comarca

Juiz Relator: SHIROSHI YENDO  
Secretária: ÉRIKA HARUMI FUGIE

1) Apelação: 27/00

Apelante: Ministério Público

Apelado: José Loures dos Santos Júnior

Advogado: Carla Liliane Waldow - OAB/PR 27412